



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 152/2021/GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 152/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada,, a **Mensagem nº 152/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Altera a Lei nº1742, de 08 de dezembro de 2017”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 01481/2021 Hora: 16:11

Data de Protocolo: 19/11/2021

Interessado: poder executivo

Assunto: Mensagem nº 152-2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 152/2021

Senhora Presidente,

Demais vereadores,

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Altera a Lei nº1742, de 08 de dezembro de 2017”**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe visa regularizar a vinculação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e seu respectivo fundo, considerando as alterações havidas na estrutura administrativa.

Importante esclarecer que referido Conselho atualmente está vinculado à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos, órgão que não mais existe na estrutura administrativa e, em reunião, os conselheiros solicitaram a vinculação à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado, na oportunidade reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Altera a Lei nº1742, de 08 de dezembro de 2017”

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas do inciso I do artigo 2º da Lei nº1742, de 08 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

I - Representantes Governamentais:

- a) 01 (um) representante da Secretaria de Esporte Cultura, Lazer e Juventude;**
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Segurança Pública;**
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;**
- d) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;**
- e) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde.**

Art.2º. Altera-se o §2º do Art. 16 da lei nº1742, de 08 de dezembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 16 (...)

§ 2º O Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial - FMPIR, será gerido pelo gestor da Secretaria Municipal de Esporte Cultura, Lazer e Juventude de Pontal do Paraná em conjunto com o Chefe do Poder Executivo Municipal.”

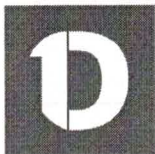
Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E950-6B15-85F5-402E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 16/11/2021 08:48:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO CARLOS MARCON (CPF 694.XXX.XXX-00) em 16/11/2021 14:47:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 18/11/2021 21:45:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E950-6B15-85F5-402E>